

Referência: EdtIB.3-DEP/2023

EDITAL PARA A ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS NO ÂMBITO DE PROJETOS E INSTITUIÇÕES DE I&D

Encontra-se aberto concurso para a atribuição de duas (2) **Bolsas de Investigação** (BI) no âmbito do projeto “O comportamento inadaptado dos animais: Abordagens funcional e mecanicista”, 2022.04861.PTDC, nas seguintes condições:

1. Área Científica: Psicologia, Biologia ou área científica afim.

2. Fonte de Financiamento: Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P./MCTES, através de fundos nacionais (PIDDAC).

3. Requisitos de admissão: (a) Estudantes inscritos ou estudantes que cumpram os requisitos para se inscrever no Programa Doutoral em Psicologia da Universidade de Aveiro. A prova de inscrição deve ser efetuada até à contratualização, podendo o candidato juntar [declaração de compromisso de honra](#) em como cumpre os requisitos para inscrição em doutoramento; (2) forte motivação para realizar investigação no domínio da psicologia comparada, psicologia da aprendizagem e/ou comportamento animal.

Caso a habilitação tenha sido conferida por instituição de ensino superior estrangeira terá de ser reconhecida por instituição de ensino superior portuguesa, nos termos do disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, que aprova o regime jurídico de reconhecimento de graus académicos e diplomas de Ensino Superior, atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras, e da alínea e) do n.º2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 60/2018, de 03 de agosto, devendo quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até à data do ato de contratação.

4. Elegibilidade: São elegíveis os candidatos que cumpram o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 2.º do Estatuto do Bolseiro de Investigação, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 123/2019, de 28 de agosto, e ainda os n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º do Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e Tecnologia. A(s) BI atribuída(s) a licenciados ou mestres que se encontrem inscritos em cursos não conferentes de grau académico apenas podem ser atribuídas a quem não exceda, com a celebração do contrato de bolsa em causa, incluindo as renovações possíveis, um período acumulado de dois anos nessa tipologia de bolsa, seguidos ou interpolados, nos termos do n.º 5 do artigo 6.º do referido Regulamento.

5. Plano de trabalhos: Os candidatos devem estar fortemente motivados para desenvolver investigação de processos psicológicos básicos, designadamente aprendizagem e tomada de decisão, com recurso a modelos animais. O plano de trabalhos corresponde às tarefas elencadas no projeto 2022.04861.PTDC, nomeadamente preparação e implementação de experiências destinadas ao estudo da racionalidade em animais não humanos e consequente análise de dados. Protocolos ilustrativos incluem a tarefa de escolha sub-ótima (“sub-optimal choice”) e a tarefa de inversão de contingências a meio da sessão (“MidSession Reversal Task”). Os bolseiros deverão participar nas reuniões semanais do Adaptive Behavior Lab e nas atividades de manutenção do laboratório. É esperado que os bolseiros desenvolvam as suas teses de doutoramento nesta área, participem na escrita de artigos científicos e apresentem os seus achados em conferências científicas nacionais e internacionais.

6. Legislação e regulamentação aplicável: Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 123/2019, de 28 de agosto; Regulamento n.º 950/2019, de 29 de novembro, publicado em Diário da República, n.º 241, 2.ª Série, de 16 de dezembro (Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I.P.); Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto (Regime jurídico de reconhecimento de graus académicos e diplomas de ensino superior atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras).

7. Local de trabalho: O trabalho será desenvolvido no Polo de Aveiro do William James Center for Research / Departamento de Educação e Psicologia da Universidade de Aveiro, sob a orientação científica do Professor Armando Domingos Batista Machado.

8. Duração da(s) bolsa(s): A bolsa terá a duração de 12 meses, com início previsto em setembro de 2023, eventualmente renovável por períodos adicionais de 12 meses, até ao limite máximo do financiamento aprovado, não podendo em caso algum ultrapassar os limites definidos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 6.º do Regulamento n.º 950/2019, de 29 de

novembro, publicado em Diário da República, n.º 241, 2.ª Série, de 16 de dezembro (Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I.P.).

9. Valor do subsídio de manutenção mensal: O montante da bolsa corresponde a €1 199,64, conforme tabela de valores de subsídios mensais de manutenção, fixados no anexo I do Regulamento n.º 950/2019, montante sujeito às atualizações que lhe sejam aplicáveis, nos termos do n.º 2, do artigo 18.º, do Regulamento n.º 950/2019, de 29 de novembro, publicado em Diário da República, n.º 241, 2.ª Série, de 16 de dezembro (Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I.P.). O bolseiro poderá ainda ser reembolsado do valor correspondente ao Seguro Social Voluntário, em caso de adesão a este regime.

10. Métodos de seleção: Os métodos de seleção a utilizar serão os seguintes: avaliação curricular e entrevista presencial ou online, com a respetiva valoração de 12 (60%) e 8 (40%) valores.

11. Composição do Júri de Seleção: Professor Armando Domingos Batista Machado (Presidente do Júri), Professor Marco Alexandre Barbosa de Vasconcelos (vogal efetivo), Professor Daniel Ruivo Marques (vogal efetivo), Doutora Josefa das Neves Simões Pandeirada (vogal suplente) e Professora Paula Emanuel Rocha Martins Vagos (vogal suplente).

12. Prazo de candidatura e forma de apresentação das candidaturas: O concurso encontra-se aberto no período de 13 de março de 2023 a 10 de abril de 2023, sendo apenas admitidas candidaturas dentro do prazo estabelecido.

As candidaturas devem ser formalizadas, obrigatoriamente, através do envio de carta de candidatura acompanhada dos seguintes documentos: Curriculum Vitae, carta de motivação (máximo 2 páginas), uma carta de recomendação, certificados de habilitação dos graus académicos detidos, especificando obrigatoriamente a classificação final e, se possível, as classificações obtidas em todas as disciplinas realizadas, declaração de compromisso de honra e outros documentos comprovativos considerados relevantes. A candidatura e todos os documentos a ela associados devem ser redigidos em língua inglesa, sendo que a carta de recomendação e os certificados poderão ser em língua portuguesa. Deverá também indicar o endereço de correio eletrónico para o qual, por essa indicação, aceita ser notificado para todos os efeitos no âmbito deste procedimento.

As candidaturas deverão ser remetidas por correio eletrónico para: dep-candidaturas@ua.pt colocando no assunto "candidatura bolsa EdtIB.3-DEP/2023 - 2022.04861.PTDC".

13. Forma de publicitação/notificação dos resultados: Os resultados finais da avaliação serão publicitados através de lista ordenada por classificação e enviada por email aos candidatos presentes ao concurso e afixada em local próprio no Departamento de Educação e Psicologia da Universidade de Aveiro, no prazo máximo de 90 dias úteis após data final de submissão de candidatura. O(a) candidato(a) aprovado(a) será notificado através de correio eletrónico, sendo fixado para efeito de audiência prévia de interessados o prazo de 10 dias úteis, previsto pelo Código do Procedimento Administrativo. No final do prazo fixado para audiência dos interessados e, no caso de ausência de qualquer resposta dos mesmos, a lista de seriação de candidatos converter-se-á em definitiva. Da decisão final, os candidatos podem interpor reclamação no prazo de 15 dias úteis, ou recurso para o órgão executivo máximo da entidade financiadora no prazo de 30 dias úteis após a notificação de decisão final, de acordo com o previsto no artigo 12.º do Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e Tecnologia.

14. Validade do concurso: A lista de ordenação final dos candidatos será válida até 11 de março de 2026, para efeitos de constituição de uma lista de reserva de seleção.

Podem ser consultados os modelos de contrato de bolsa e de relatório final a elaborar pelo bolseiro e pelo orientador em [bolseiros - sgrh - Universidade de Aveiro \(ua.pt\)](#).

Universidade de Aveiro, 7 de março de 2023